



**Ordem do dia**

**Sessão ordinária de**

**Ponto n.º 13**

**2025.02.28**

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO DA 1.ª FASE DA REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR À AREA ENVOLVENTE DA CAPELA MORTUÁRIA E ADRO DA IGREJA DE AIÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE AIÃO** – Presente a deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2025.02.25, do seguinte teor: -----

**“MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO DA 1.ª FASE DA REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR À AREA ENVOLVENTE DA CAPELA MORTUÁRIA E ADRO DA IGREJA DE AIÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE AIÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato de comparticipação, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), conforme minuta de contrato de comparticipação a celebrar com a Junta de Freguesia de Aião. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.” -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) à Junta de Freguesia de Aião, titulado pelo contrato de comparticipação, cuja minuta também se aprova, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenção. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*Alfredo Alves  
Presidente da Mesa  
Sérgio Nascimento*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 04

**Ata n.º 05**  
2025.02.25

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO DA 1.ª FASE DA REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR À ÁREA ENVOLVENTE DA CAPELA MORTUÁRIA E ADRO DA IGREJA DE AIÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE AIÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato de comparticipação, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), conforme minuta de contrato de comparticipação a celebrar com a Junta de Freguesia de Aião. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**António  
Fernando  
Silva  
Fernandes**

Assinado de forma digital  
por António Fernando Silva  
Fernandes  
DN: c=PT, title=Vice-  
Presidente da Câmara,  
o=Município de Felgueiras,  
sn=Silva Fernandes,  
givenName=António  
Fernando, cn=António  
Fernando Silva Fernandes  
Dados: 2025.02.25 12:52:45 Z

Assinado por: **Paula Carina Carvalho e Silva**  
Data: 2025.02.25 13:04:38+00'00"  
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**  
Atributos certificados: **Chefe de Divisão**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO

#### 1.ª FASE DA REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR À AREA ENVOLVENTE DA CAPELA MORTUÁRIA E ADRO DA IGREJA DE AIÃO

##### Considerando que:

A Freguesia de Aião assume a necessidade de disponibilizar à população um projeto designado por "Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião";

Encontra-se a Freguesia de Aião a solicitar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar o referido projeto;

A envolvente à capela mortuária, encontra-se com aspeto abandonado, um autentico matagal, o que não dignifica a envolvente, uma vez que no local, para além da dita capela, localiza-se a Igreja Matriz de Aião, razão da necessidade de se dignificar o local e o mesmo seja mais acolhedor e aprazível para a população, justificando-se pois plenamente o arranjo urbanístico do local.

O arranjo urbanístico, prevê a demolição de uma construção existente em mau estado de conservação e o arranjo urbanístico quer a Norte quer a Sul da capela mortuária, com a construção de espaços de lazer, nomeadamente de um anfiteatro, aproveitando-se o acentuado desnível do terreno.

Prevê-se a realização de demolições, limpeza do terreno, movimento de terras, incluindo em rocha, realização de muros em granito, escadas revestidas a granito, execução de bases de assentamento em betão, etc.

**Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião** tem área aproximada de 1.400,00 m2, que inclui parte da rua da Igreja.

Foi junto pela Junta de Freguesia de Aião, um orçamento, da firma Granitos do Norte, Lda, nomeadamente:

- **Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião.....299.908,00 €**

A Junta de Freguesia de Aião, não indica se já adjudicou os trabalhos, à firma acima indicada, sendo a base de referência o orçamento apresentado de 299.9083,00 €, mais o valor do IVA, num total de **317.902,48,€ (trezentos e dezassete mil novecentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos).**

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos em face da complexidade dos mesmos e do tipo de trabalhos previstos utilizar.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O pedido da Junta de Freguesia reúne condições para ser participado, caso seja essa a intenção do Município, sendo necessário definir qual o valor da participação bem como as condições de libertação das verbas.

O prazo estimado de execução da obra é até ao final do mês de dezembro de 2025.

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Constituem atribuições das autarquias locais – entenda-se das freguesias e dos municípios – a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 7º e n.º 2 do artigo 23º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Município de Felgueiras prossegue as suas atribuições em articulação com as Freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 23º e artigo 4º, ambos do mencionado diploma legal;

As Freguesias são agentes de desenvolvimento local e parceiros fundamentais do Município para a execução de políticas públicas, mormente proximidade com as populações, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do território;

Os recursos financeiros das Freguesias são reduzidos para a execução das suas competências e, portanto, para a realização de obras desta natureza e nível de investimento;

O contrato de participação consubstancia uma forma de apoio à Freguesia, sendo competência da Assembleia Municipal autorizar formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme resulta da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante proposta do órgão executivo;

A verba a transferir para a Junta de Freguesia no âmbito do Contrato de Participação tem o devido enquadramento orçamental;

**Nestes termos, tenho a honra de propor:**

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), conforme minuta de contrato de participação a celebrar com a Junta de Freguesia de Aião





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 20 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara

O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

**ANEXOS:**

- Minuta do contrato de comparticipação
- Ofício de 12/02/2025 da Junta de Freguesia de Aião
- Informação técnica datada de 20 de fevereiro de 2025
- Informação de cabimento n.º 2025/567





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO

### ENTRE:

**O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, que outorga no uso da competência que lhe confere o disposto pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante,

e

**A JUNTA DE FREGUESIA DE AIÃO**, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, ....., que outorga no uso da competência que lhe confere o disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente contrato de participação com base nas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Felgueiras, tomadas em ..... de ..... de ..... e .... de ..... de ....., respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

O presente contrato de participação tem por objeto a atribuição de uma participação financeira pelo Município de Felgueiras à Junta de Freguesia de Aião, destinada a apoiar a execução do projeto "Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião", no montante de investimento de 317.902,48 € (trezentos e dezassete mil, novecentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### SEGUNDA

A segunda outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante a promover o procedimento de contratação pública e a executar as obras referidas na cláusula anterior, de acordo com o projeto e orçamento apresentados.

### TERCEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1. Para a execução do projeto referido na cláusula primeira a Câmara Municipal de Felgueiras concede à Junta de Freguesia de Aião uma comparticipação financeira, correspondente a 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros).

#### **QUARTA**

A transferência da verba referida na cláusula anterior processar-se-á da seguinte forma:

- a) 50% do valor global da comparticipação, a título de adiantamento, após a confirmação do início da obra por parte do Departamento Operacional, doravante designado por DO, através do respetivo auto de consignação, apresentado pela Junta de Freguesia;
- b) O pagamento dos restantes 50% do valor será efetuado mediante a apresentação de comprovativos de despesas e respetivas faturas;
- c) O pagamento será efetuado por transferência bancária para a conta da Segunda Outorgante.

#### **QUINTA**

A Câmara Municipal de Felgueiras não participará qualquer aumento de encargos decorrentes da execução do projeto, ficando esclarecido que os mesmos serão da única e exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia.

#### **SEXTA**

O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão da empreitada indicada na cláusula primeira, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.

#### **SÉTIMA**

A Câmara Municipal de Felgueiras fica com o direito de fiscalizar a obra e de resolver o presente contrato de comparticipação se a obra não for executada nas condições acordadas, caso em que ela, Câmara Municipal poderá reaver da Junta de Freguesia a importância transferida, ou a parte dessa importância ainda não aplicada na obra, mediante retenção das transferências de capital aprovadas até perfazer o montante em causa.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo .... e económica no ....., com a dotação global de ..... € (..... euros e ..... cêntimos) e o saldo disponível de ..... € (..... euros e ..... cêntimos), ao qual foi atribuído em .... de .... de .... o compromisso n.º .... efetuado com base no cabimento n.º .....

& ÚNICO: Sem prejuízo da aplicação da Parte III Código dos Contratos Públicos, o presente contrato não se encontra sujeito à Parte II, nos termos do disposto na alínea c) do nº 4 do art. 5º, conjugado com o nº 1 do art. 5º-B, ambos do referido diploma.

Felgueiras, ..... de ..... de .....

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

(Nuno Fonseca)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Aião

(José Manuel Fernandes Pinto)





INFORMAÇÃO INTERNA



PARECER

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente

Atenta a informação, proponho que seja realizado um contrato de comparticipação, com a Freguesia de Aião, no valor de 160.000,00 €.

O Vereador,



(Dr. Joel Costa)

DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

O Presidente,

O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

(Nuno Fonseca)

**ASSUNTO:** Pedido de comparticipação para a realização de Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião.

**LOCAL :** Rua da Igreja

**REQUERENTE:** Junta de Freguesia de Aião

**DE:** DDT – José Ferreira

**PARA:** DA – Vereador – Dr. Joel Costa

Exm<sup>o</sup>. Sr. Vereador  
Dr. Joel Costa

Encontra-se a Junta de Freguesia de Aião, a solicitar comparticipação para a realização de **Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião.**

A envolvente à capela mortuária, encontra-se com aspeto abandonado, um autentico matagal, o que não dignifica a envolvente, uma vez que no local, para além da dita capela, localiza-se a Igreja Matriz de Aião, razão da necessidade de se dignificar o local e o mesmo seja mais acolhedor e aprazível para a população, justificando-se pois plenamente o arranjo urbanístico do local.

O arranjo urbanístico, prevê a demolição de uma construção existente em mau estado de conservação e o arranjo urbanístico quer a Norte quer a Sul da capela mortuária, com a construção de espaços de lazer, nomeadamente de um anfiteatro, aproveitando-se o acentuado desnível do terreno.

Prevê-se a realização de demolições, limpeza do terreno, movimento de terras, incluindo em rocha, realização de muros em granito, escadas revestidas a granito, execução de bases de assentamento em betão, etc.

**Arranjo Urbanístico na envolvente à Capela Mortuária de Aião** tem área aproximada de 1.400,00 m<sup>2</sup>, que inclui parte da rua da Igreja.

Foi junto pela Junta de Freguesia de Aião, um orçamento, da firma Granitos do Norte, Lda, nomeadamente:

- **Requalificação do Parque Natural. ....299.908,00 €**





## INFORMAÇÃO INTERNA

A Junta de Freguesia de Aião, não indica se já adjudicou os trabalhos, à firma acima indicada, sendo a base de referência o orçamento apresentado de 299.9083,00 €, mais o valor do IVA, num total de **317.902,48,€ (trezentos e dezassete mil novecentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos)**.

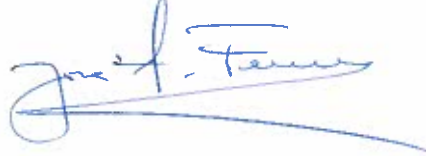
O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos em face da complexidade dos mesmos e do tipo de trabalhos previstos utilizar.

O pedido da Junta de Freguesia reúne condições para ser participado, caso seja essa a intenção do Município, sendo necessário definir qual o valor da participação bem como as condições de libertação das verbas.

O prazo estimado de execução da obra é até ao final do mês de dezembro de 2025.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>ª</sup>. conceder a participação e definição do valor da mesma para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Operacional



(José António de Sousa Ferreira)  
(eng. civil)



Ao Presidente da Camara Municipal de Felgueiras

Exmo. Sr. Nuno Fonseca

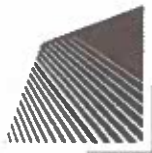
Assunto: Pedido para a comparticipação do município

Venho por este meio, pedir ao Sr. Presidente Nuno Fonseca a comparticipação do município para a obra de arranjo exterior na área envolvente à capela mortuária e adro da Igreja, uma vez que prescindimos dos quatro contratos interadministrativo ao longo do mandato.

Junto em anexo o orçamento da obra à qual pedimos a vossa comparticipação.

Certo que terá a sua melhor atenção,

Atentamente, O Presidente da Junta,



**GRANITOS  
DO NORTE, Lda**

GNT-GRANITOS DO NORTE, LDA

Contribuinte N.º 505280035

Av. Principal, 1115

Marco de Canaveses

4625-070 Bem Viver

Telef. +351 255588770 Fax. +351 255588747

Capital Social 1 130 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. MarcodeCanaveses

Matricula N.º 505280035

geral@granitosdonorte.com

www.granitosdonorte.com



Excelência  
Desde 2012

Pág. 1/5

ATCUD: JJW684XX-18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Exmo.(s) Sr.(s)

Junta de Freguesia de Aião

Rua de São João, n.º 888

Felgueiras

4650-026 Aião

## Orçamentos OR ORC.2025/18

Orçamento								Original
V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Data		Vencimento			
501171770		EUR	2025-02-06		2025-02-06			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor	
	<b>OBRA:</b>							
	Construção de um centro de espetáculos na area envolvente a igreja e casa mortuária							
21.13	Criação de estaleiro para apoio a obra	1,00	UN	10,000000	0,00	6,00	10 000,00	
21.13	Realização dos movimentos de terra necessários para implantação da proposta, bem como remoção de toda a pedra existente no terreno a base de furos e massa expansiva para as cotas finais do projeto. Movimentação de cerca de 430m3 em que a previsão 70% será pedra a partir e retirar. Todo o entulho será a vazadouro a indicar pelo dono de obra desde que seja garantida uma descarga fácil / rápida caso não seja possível, em alternativa, será utilizado o depósito do empreiteiro	1,00	UN	35,000000	0,00	6,00	35 000,00	
21.13	Fornecimento e realização de muro em alvenaria graduada com pedra macheda, incluindo o seu racheamento e o dobro na parte posterior.	200,000	M2	180,000000	0,00	6,00	36 000,00	
21.13	Realização de fundação para o assentamento do perpianho, composto por: lintel com 60x30cm em armadura de ferro e betão.	100,000	ML	35,000000	0,00	6,00	3 500,00	
21.13	Fornecimento e colocação de muro em perpianho de granito machedo com 20cm de espessura e junta seca, acabamento granalhado numa face, incluindo "dobro" na parte posterior.	39,000	M2	170,000000	0,00	6,00	6 630,00	

A Transportar 91 130,00



**GRANITOS  
DO NORTE, Lda**



excelência  
Desde 2012

Pág. 2/5

GNT-GRANITOS DO NORTE, LDA

Contribuinte N.º: 505280035

Av. Principal, 1115

Marco de Canaveses

4625-070 Bem Viver

Telef. +351 255588770 Fax. +351 255588747

Capital Social 1 130 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. Marco de Canaveses

Matricula N.º 505280035

geral@granitosdonorte.com

www.granitosdonorte.com

ATCUD: JJW684X/18

Exmo.(s) Sr.(s)

Junta de Freguesia de Aião

Rua de São João, n.º 888

Felgueiras

4650-026 Aião

*(Handwritten signatures)*

## Orçamentos OR ORC.2025/18

Orçamento

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Data	Vencimento
501171770		EUR	2025-02-06	2025-02-06

Transportado 91 130,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
21.13	Fornecimento e colocação de muro em perpianho de granito machedado com 30cm de espessura e junta seca, acabamento granalhado numa face, incluindo "dobro" na parte posterior.	253,000	M2	250,000000	0,00	6,00	63 250,00
21.13	Fornecimento e colocação de muro em raio e em perpianho de granito machedado com 100x30cm e junta seca, acabamento granalhado numa face, incluindo base em argamassa para o seu assentamento.	4,000	ML	360,000000	0,00	6,00	1 440,00
21.13	Fornecimento e aplicação de puzzle 20x10x3cm em granito cinza Ariz, acabamento granalhado, coberto a goma de cimento, incluindo caixa composta por: compactação do solo e recobrimento com argamassa numa espessura média entre os 5 a 6cm (passeio público).	190,000	M2	120,000000	0,00	6,00	22 800,00
21.13	Fornecimento e colocação de guias rectas 10x20cm em granito cinza Ariz, acabamento granalhado, incluindo base em argamassa para o seu assentamento (passeio público).	90,000	ML	28,000000	0,00	6,00	2 520,00

A Transportar 181 140,00



**GRANITOS  
DO NORTE, Lda**



excelência  
Desde 2012

Pág. 3/5

GNT-GRANITOS DO NORTE, LDA

Contribuinte N.º: 505280035

Av. Principal, 1115

Marco de Canaveses

4625-070 Bem Viver

Telef. +351 255588770 Fax. +351 255588747

Capital Social 1 130 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. MarcodeCanaveses

Matricula N.º 505280035

geral@granitosdonorte.com

www.granitosdonorte.com

ATCUD: JJW684XX-18

Exmo.(s) Sr.(s)

Junta de Freguesia de Aião

Rua de São João, n.º 888

Felgueiras

4650-026 Aião

## Orçamentos OR ORC.2025/18

Orçamento

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Data	Vencimento
501171770		EUR	2025-02-06	2025-02-06

Transportado 181 140,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
21.13	Fornecimento e colocação de guias em raio 10x20cm em granito cinza Ariz, acabamento granalhado, incluindo base em argamassa para o seu assentamento (passeio público).	25,000	ML	35,000000	0,00	6,00	875,00
21.13	Execução de caixa para a colocação do lajeado, composto por: compactação do solo, camada de brita, malha sol e recobrimento com argamassa numa espessura média entre os 5 a 10cm.	310,000	M2	20,000000	0,00	6,00	6 200,00
21.13	Fornecimento e colocação de lajeado 60x40x2cm em granito cinza Ariz, acabamento jactado, incluindo cimento cola adequado para o seu assentamento.	310,000	M2	70,000000	0,00	6,00	21 700,00
21.13	Execução de base para a colocação das bancadas, composto por: compactação do solo, camada de brita, malha sol e recobrimento com argamassa numa espessura média entre os 5 a 10cm (bancadas).	113,000	M2	19,000000	0,00	6,00	2 147,00
21.13	Fornecimento e colocação de bancadas rectas com 60x30cm em granito macheado, acabamento jactado, incluindo cimento cola para o seu assentamento (bancadas).	270,000	ML	200,000000	0,00	6,00	54 000,00

A Transportar 266 062,00





**GRANITOS  
DO NORTE, Lda**

GNT-GRANITOS DO NORTE, LDA

Contribuinte N.º 505280035

Av. Principal, 1115

Marco de Canaveses

4625-070 Bem Viver

Telef. +351 255588770 Fax +351 255588747

Capital Social 1 130 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. Marco de Canaveses

Matricula N.º 505280035

geral@granitosdonorte.com

www.granitosdonorte.com



excelência  
Desde 2012

Pág. 4/5

ATCUO: JJW684XX-1B

Exmo.(s) Sr.(s)  
Junta de Freguesia de Aião  
Rua de São João, n.º 888

Felgueiras  
4650-026 Aião

*[Handwritten signatures]*  
Original

## Orçamentos OR ORC.2025/18

### Orçamento

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Data	Vencimento
501171770		EUR	2025-02-06	2025-02-06

Transportado 266 062,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
21.13	Execução de base para a colocação dos degraus junto às bancadas, composto por: compactação do solo, camada de brita, malha sol e recobrimento com argamassa numa espessura média entre os 5 a 10cm (degraus junto às bancadas).	19,000	M2	19,000000	0,00	6,00	361,00
21.13	Fornecimento e colocação de degraus maciços em granito cinza Ariz, acabamento jactado, incluindo cimento cola para o seu assentamento (degraus junto às bancadas).	30,000	UN	280,000000	0,00	6,00	8 400,00
21.13	Fornecimento e colocação de degraus maciços em granito cinza Ariz, acabamento jactado, incluindo cimento cola para o seu assentamento (degraus junto ao passeio / muro).	26,000	UN	170,000000	0,00	6,00	4 420,00
21.13	Fornecimento e colocação de guias em raio 20x30cm em granito cinza Ariz, acabamento granalhado, incluindo base em argamassa para o seu assentamento (auditório).	23,500	ML	70,000000	0,00	6,00	1 645,00

A Transportar 280 888,00



**GRANITOS  
DO NORTE, Lda**



excelência  
Desde 2012

Pág. 5/5

GNT-GRANITOS DO NORTE, LDA

Contribuinte N.º: 505280035

Av. Principal, 1115

Marco de Canaveses

4625-070 Bem Viver

Telef +351 255588770 Fax +351 255588747

Capital Social 1 130 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. MarcodeCanaveses

Matricula N.º 505280035

geral@granitosdonorte.com

www.granitosdonorte.com

Exmo.(s) Sr.(s)

Junta de Freguesia de Aião

Rua de São João, n.º 888

Felgueiras

4650-026 Aião

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Orçamentos OR ORC.2025/18

Orçamento

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Data	Vencimento
501171770		EUR	2025-02-06	2025-02-06

Transportado 280 888,00

Artigo	Descrição	Qty.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
21.13	Fornecimento e colocação de forras com 2cm de espessura em granito cinza Ariz, acabamento jactado, incluindo cimento cola adequado para o seu assentamento (parede junto à escadaria - casa mortuária).	14,000	M2	80,000000	0,00	6,00	1 120,00
21.13	Rectificação da altura do muro existente, por forma a criar as condições necessárias para que o mesmo fique à cota do arruamento.	1,000	UN	7 500,000000	0,00	6,00	7 500,00
21.13	Realização de base/suporte para o assentamento das 4 fiadas de degraus maciços, incluindo todos os trabalhos necessários.	1,000	UN	4 000,000000	0,00	6,00	4 000,00
21.13	Fornecimento e colocação de degraus maciços em granito amarelo com 30x18cm, incluindo cimento cola para o seu assentamento.	80,000	ML	80,000000	0,00	6,00	6 400,00

Este documento não serve de fatura

XAPV-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2025/18 / Cegid /

ATCUD: J1W684XX-18



IBAN BPI: PT50 0010 0000 2482 5530 0011 5

SWIFT/BIC: BBPIPTPL

IBAN CGD: PT50 0035 0436 0000 1433 53087

SWIFT/BIC: CGDIPTPL

Mercadoria/Serviços	299 908,00
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	17 994,48
Acerto	0,00

**Total ( EUR )**

**317 902,48**





# Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

N.º	7686
Operador	web

Data	19/02/2015
------	------------

## EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA

Requerente	Junta de Freguesia de Aião	Alvará n.º	
Localização	Rua da Igreja	Lote n.º	---
Contribuinte	501171770	Freguesia (CAOP)	Aião
		Escala	1:2000



Planta emitida via internet  
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou a concretização da respectiva licença.  
A presente delimitação do terreno foi efetuada pelo requerente  
Ortofotos 2011

Francisca Sá Carneiro NOTÁRIA Felgueiras
Livro 33
Fls 130

## CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

No dia vinte de Setembro de dois mil e vinte e quatro, em Felgueiras, na Rua Padre Urbano de Castro, Edifício Impacto, Bloco 6, Loja 14, no Cartório Notarial de **Maria Francisca Amaral de Sá Carneiro**, perante mim, respectiva Notária, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: Padre FILIPE MARTINS DE SOUSA VALES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, residente na Rua da Firmeza, n.º 480, 5.º esquerdo, união das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho do Porto, portador do CC n.º 14160763 7 ZX6 válido até 17.05.2029 emitido pela República Portuguesa, NIF 259362999, Pároco de São João Baptista de Aião, pelo que nessa qualidade outorga, em representação, da "FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE AIÃO", com sede em Devesa, freguesia de Aião, concelho de Felgueiras e possuidora do número de identificação de pessoa coletiva [NIPC] 503370983. -----

**SEGUNDO: JOSÉ MANUEL FERNANDES PINTO**, casado, natural da referida freguesia de Aião, onde reside na Rua 25 de Abril, n.º 272, portador do CC n.º 11111961 8 ZX0 válido até 26.06.2030 emitido pela República Portuguesa, NIF 211221848, que outorga, em representação, na qualidade de Presidente da "JUNTA DE FREGUESIA DE AIÃO", com sede na Rua de São João, n.º 888, freguesia de Aião, concelho de Felgueiras, com número de identificação de pessoa coletiva 501171770. -----

**Verifiquei:** a) a identidade dos outorgantes por exibição dos

FSJ  
KUY  
J

mencionados documentos de identificação; b) a qualidade e poderes do Primeiro Outorgante por Declaração, emitida no dia de ontem, pela Diocese do Porto, **que arquivo**; c) a qualidade e poderes do Segundo Outorgante por Públicas-Formas, emitidas no dia de hoje por este Cartório, da Acta da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia de Freguesia de Aião, concelho de Felgueiras realizada em 08.10.2021 e pela Acta em Minuta da Assembleia Geral da Freguesia de Aião de 24.04.2024, **que arquivo**; d) o cumprimento, das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efectivo da representada do Primeiro Outorgante através de consulta, no dia de hoje, em <https://rcbe.justica.gov.pt/>. -----

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE NA INVOCADA QUALIDADE FOI DITO:** -----

Que a sua representada é dona e legítima proprietária do seguinte bem imóvel: -----

**Prédio urbano** correspondente a casa sobrada, sito no Lugar de Assento, freguesia de Aião, concelho de Felgueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Felgueiras sob o **número 679**, registada a aquisição a favor da sua representada, nos termos da **AP. 1542 de 2013/01/22**, inscrito na matriz predial respectiva sob o **artigo 44** e com o valor patrimonial de 8.810,20 euros. -----

Que constitui um **DIREITO DE SUPERFÍCIE**, sobre o prédio urbano supra descrito, pelo prazo de **vinte anos**, contados a partir da data da outorga da presente escritura, não prorrogável, a favor da representada do Segundo Outorgante, a dita "**JUNTA DE FREGUESIA DE AIÃO**", unicamente para o efeito de requalificação e instalação de um anfiteatro ao ar livre, implicando a demolição do edificado actualmente existente. -----



Francisca Sá Carneiro NOTÁRIA Felgueiras
Livro <u>33</u>
Fls <u>131</u>

Que a constituição do direito de superfície supra é efectuada a título gratuito. -----

Que atribui à presente doação o valor de cinco mil duzentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos [5.286,12€]. -----

Que, será da responsabilidade da Junta de Freguesia de Aião a realização de todas as obras, intervenções e trabalhos preparatórios necessários à instalação do anfiteatro e quaisquer outras benfeitorias que venham a ser necessárias. -----

Que, após boa conclusão das obras será da responsabilidade da representada do Segundo Outorgante a gestão do espaço, recebendo as receitas e suportando as despesas decorrentes do funcionamento dos seus equipamentos. -----

Que a representada do Segundo Outorgante será responsável pela manutenção do espaço, bem como por todas as despesas que sejam necessárias com quaisquer reparações, assegurando a sua conservação, segurança, limpeza e salubridade. -----

Que o uso do espaço será sujeito a um Regulamento e às taxas aprovadas pela representada do Segundo Outorgante, comprometendo-se, desde já, a representada do Segundo Outorgante a autorizar que a representada do Primeiro Outorgante possa utilizar o espaço para as actividades próprias ou outras que se enquadrem no uso a que ele é destinado. -----

Que a representada do Primeiro Outorgante, na qualidade de proprietária do prédio urbano acima melhor descrito e onde irá ser implantado o anfiteatro, aceita que a representada do Segundo Outorgante realize as obras supra referidas, verificada a concordância do Bispo do Porto, nos termos do Direito Canónico e

R  
  


de acordo com o regime concordatário estabelecido entre a Santa Sé e a República Portuguesa. -----

Que, o direito de superfície ora constituído extinguir-se-á nos seguintes casos: -----

a) Cumprido o prazo definido de vinte anos. Neste caso a representada do Segundo Outorgante não pode invocar qualquer direito a indemnizações ou compensação por mais-valias ou benfeitorias ou qualquer outro título, enunciando expressamente, desde já, a qualquer possibilidade de aquisição do prédio urbano por via de acessão; -----

b) Caso a representada do Segundo Outorgante não conclua a obra de construção do anfiteatro no prazo estabelecido; -----

c) Por justa causa, invocada pela representada do Primeiro Outorgante, nomeadamente por incumprimento por parte da representada do Segundo Outorgante de quaisquer obrigações constantes da presente escritura. -----

Que, findo o prazo de vinte anos, o direito de superfície extingue-se e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Aião retomará o uso e a propriedade plena do prédio urbano, com todas as benfeitorias nele implantadas. -----

Que, em tudo o mais, aplicar-se-á o regime geral do direito de superfície previsto nos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil. ---

**PELO SEGUNDO OUTORGANTE EM NOME DA SUA REPRESENTADA FOI DITO: -----**

Que aceita a presente constituição do direito de superfície supra realizada nos termos e condições exaradas. -----

Que o valor do direito de superfície sobre o prédio urbano ora doado foi calculado de acordo com o disposto na alínea h) do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de

Amey

Francisca Sá Carneiro NOTÁRIA Felgueiras
Livro 33
Fls 132

Imóveis, correspondendo assim o valor patrimonial do prédio ora doado ao valor de cinco mil duzentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos [5.286,12€]. -----

**PELOS PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES, NAS RESPECTIVAS QUALIDADES, FOI DITO: -----**

O Primeiro Outorgante em nome da sua representada declarou que o prédio urbano objecto do presente contrato se encontra dispensado de licença de utilização, conforme caderneta predial urbana abaixo arquivada, e ambos os outorgantes foram ainda informados do disposto do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de Janeiro, de que o prédio urbano pode não dispor dos títulos urbanísticos necessários para a utilização ou construção do mesmo. Por último, outorgantes foram advertidos de que é obrigatório o registo predial. -----

**ASSIM DISSERAM E OUTORGARAM. -----**

**Arquivo: -----**

a) Declaração para liquidação do imposto do selo emitida no dia de hoje com o número de participação 3232551 e com o benefício associado ao sujeito passivo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, no valor de **0,00 Euros**; -----

b) Caderneta predial urbana oriunda do Serviço de Finanças de Felgueiras e obtida via Internet em 05.07.2024, pela qual verifiquei o artigo, o valor patrimonial e que o prédio urbano supra descrito foi inscrito na matriz no ano de 1937, pelo que se encontra dispensado de licença de utilização. -----

**Exibiram: -----**

a) Certidão permanente consultada no dia de hoje com o código de acesso **PP-2963-58762-130301-000679**, pela qual verifiquei a

FR  
AM  
J

descrição e inscrições em vigor, supra referidas; -----

b) Modelo I do IMI entregue no Serviço de Finanças de Felgueiras, em 21.06.2024, com o número de registo 8004430, por onde verifiquei a harmonização das áreas em conformidade com as constantes da descrição do registo predial. -----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo. -----

**Os Outorgantes:** -----

Juliana Monteiro  
Luís Manuel Duarte Pinto

**A Notária:** -----

Maria Francisco Amarel de S. J. Pereira

Conta registada sob o n.º 528/2024/001 FAC

FSL

Mus  
R  
Z

2025/02/21

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

amadeu

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 567

Data do registo (1) : 2025/02/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	3.400.000,00	100,00	Contração de Empréstimos		
Financiamento da UE			Tranferências no âmbito das Adm. Públicas		
			Outras: Identificação		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS

FREGUESIAS

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	2.900.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	3.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	2.745.808,34				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	654.191,66	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	169.600,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	484.591,66	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 14895

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/567

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO - JF AIÃO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:  
ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO  
ASSISTENTE TÉCNICO  
Data: 2025.02.21 10:43:37 Z

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS